



REPUBLICADO

DECRETO Nº 11.798/2020

Autoriza o desmembramento de um imóvel, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando os documentos e pareceres constantes no processo Administrativo nº 2285/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de um **imóvel** localizado na Rua Cel. Monteiro da Gama nº 258 – Alegre-ES, pertencente ao espólio de **Izabel dos Santos Peixoto e Romeu de Souza Peixoto**, onde figura como inventariante **Cláudia dos Santos Peixoto**, medindo **635,00m²** (seiscentos e trinta e cinco metros quadrados), sob matrícula no CRI Nº 6.070 na forma como segue :

Imóvel A (casa residencial) área 454,54 m², confrontantes:

Frente com Cel. Monteiro da Gama
Fundos com Eliane Maneguelli Alves
Lateral Esquerda com Sebastião Cirico Maciel
Lateral Direita com Nain Tristão

Imóvel B área 180,46m²

Frente com Eliane Maneguelli Alves e Sebastião Cirico Maciel
Fundos com Nain Tristão
Lateral Esquerda com Maria Alves Benjamim dos Santos
Lateral Direita com Cláudia dos Santos Peixoto (inventariante) e **lote A** Sebastião Cirico Maciel.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Alegre (ES), 10 de julho de 2020

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre

LUÍS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Executivo de Administração